



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

Processo: Pregão Presencial 91/2018
Objeto: Resposta questionamentos
Impugnante: COMERCIAL LYON

1 – Dos pedidos:

Trata-se de pedido de esclarecimentos ao Edital do Pregão Presencial 91/2018, apresentado pela empresa COMERCIAL LYON. Referido Edital tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização em diversas Secretarias, com recursos Salário Educação e Próprios.

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, à modalidade Pregão, apresentou questionamentos sobre a contratação licitada.

2 – Da resposta:

Os esclarecimentos solicitados foram respondidos em conjunto pela Divisão de Licitações e gestores dos contratos que conhecem e que fiscalizarão a prestação dos serviços nos locais. Salienta-se que é possível fazer visita técnica, onde poderão ser visitados os locais ou esclarecidas outras dúvidas com os gestores.

1 - Qual empresa presta o serviço atualmente?

R: A contratação anterior de alguns postos junto às escolas é com a empresa Caroldo Prestação de Serviços ME, os demais postos são contratações novas que visam atender a demanda do serviço já que o Município não possui mais no quadro de servidores o cargo de Auxiliar de Limpeza.

2- Está correto nosso entendimento de que o valor da reajuste/repactuação referente a (Remuneração/Salário/Alimentação) NÃO poderá ser solicitado quando ocorrer a homologação da nova CCT, ou seja, antes de completar o período de 12 meses de contrato?

R: Novos reajustes salariais (isso engloba aumento salarial, vale-alimentação e outros benefícios) que são concedidos quando entra em vigor nova Convenção Coletiva não ensejam reequilíbrio contratual, ou seja, mesmo que a empresa apresente CCT não será acrescido o valor do contrato, pois este fato não é imprevisível. Cada ano e cada categoria tem data base fixando isso.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



3 - A visita é Obrigatória ou Facultativa?

R: O Município oportuniza a visita para que a empresa possa analisar as condições dos locais onde serão prestados os serviços bem como tirar dúvidas junto aos gestores, sendo **exigida a declaração** de que tem conhecimento e concordância das condições como documento de habilitação (item 7.1 alínea "I" do edital), porém **a vistoria nos locais não é obrigatória**, fica a critério da empresa interessada.

4 - Qual o valor máximo estimado para a contratação?

R: O preço orçado para a contratação é de R\$ 3.600,00 mensal por posto.

5- A prestação de serviço será de atividade insalubre? Caso afirmativo, deverá ser pago o adicional de insalubridade em grau médio 20% ou máximo 40%?

R: O adicional de insalubridade em 20% ou 40% quem definirá é o laudo pericial e há o LTCAT. A contratação referente ao CREAS (item 03) não é insalubre.

6 - O controle de frequência/pontualidade poderá ser feito através de ponto manual (Livre Ponto)?

R: Sim.

7 - Os materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) serão fornecidos pela Contratante?

R: Sim.

8 - Os equipamentos para a limpeza serão fornecidos pela Contratante?

R: Sim.

9- É possível disponibilizar a Planilha de Custo?

R: as planilhas devem ser elaboradas por cada licitante de acordo com seus custos e insumos. O Município não dispõe de modelos.

10- Em relação a limpeza dos vidros, haverá trabalhos considerados em altura, ou seja, acima de 2 metros? Caso afirmativo, serão em todos os locais da contratação?

R: Sim, há locais com trabalhos acima de 2m de altura. Não serão em todos os locais.

11- Haverá a necessidade de utilização de andaimes, balancins, etc.?

R: Nas escolas somente escadas, no ginásio Bela Vista há a necessidade pois há janelas com mais de 2m de altura.

12 - O posto de 08horas diárias terá hora para intervalo ou deverá ser pago o adicional de hora intervalar para permanecer no posto?

R: Haverá intervalo.

13 - Qual o período de recesso das Escolas?

R: O período de recesso nas escolas são definidos todos os anos através do calendário letivo. A previsão é de: Fevereiro os primeiros 15 dias, julho última semana e dezembro os últimos 15 dias.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

14 - Haverá ou não interrupção do serviço por motivo de férias escolares? O pagamento à Contratada será suspenso nesse período?

R: Não

15- O julgamento será por Item? Será desclassificada a empresa que optar em participar somente de um Item?

R: O julgamento é por item não sendo obrigatória a participação das empresas em todos os itens.

16 - A planilha de Custo deverá ser entregue no envelope da Proposta na abertura da licitação, ou somente pela licitante vencedora? -----

R: Conforme edital, item 6.1 alínea "b", a planilha de custos deve acompanhar a proposta e ser apresentada dentro do envelope 01 -Proposta.

17 - É possível disponibilizar Modelo da Proposta de Preço?

R: Está disponível no site, junto ao edital, um anexo com a extensão .xml onde consta modelo de proposta. Este arquivo deve ser aberto com o programa SYSPROPOSTAS disponível para download em <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot> .

Erechim, 15 de junho de 2018.



LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



JAQUELINE MIOLO

Chefe da Divisão de Licitações